Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. Nº.....

=L E I Nº 1.430/73=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr$ 225.000,00- (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodoviários

Setor de Construção e Conservação de Estradas de Rodagem

4130 42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

P/ aquisição de maquinaria e outros .....Cr$ 225.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á, com o recurso da anulação total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diretoria da Receita

Gabinete do Diretor

4130 10 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de Mini-Computador e outros .....Cr$ 149.200,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

03 - Empréstimo de Cr$ 1.388,258,30 contraido em 29/4/70 com a CEESP. .....Cr$ 75.800,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de julho de 1 973.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.-

Ivan Pinheiro Rodrigues
Resp. Expediente D.E.-